



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

PM 04/04/2014

LEI Nº 3805

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.1816	AQUIS ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PAR/SIMEC
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002601	AQUIS ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PAR/SIMEC
Total	R\$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal